



REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA JUNTA FREGUESIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Artigo 1º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas que regulam a cedência de máquinas e equipamentos, propriedade da Freguesia, bem como as regras aplicáveis aos beneficiários da cedência, nomeadamente em matéria de utilização.

Artigo 2º

Âmbito e aplicação

O presente Regulamento, aplica-se a todos os equipamentos da Freguesia, designadamente, Betoneira elétrica, Betoneira a diesel, Martelo elétrico, Dumper, Autobetoneira e Reboque para animais (trela), propriedade da Freguesia.

As máquinas da Freguesia podem ser objeto de cedência a pessoas singulares, de natureza privada, mas sempre desde que a utilização pretendida não tenha caráter lucrativo.

Artigo 3º

Formalização dos pedidos

Os pedidos de cedência de máquinas e equipamentos, deverão ser efetuados por escrito e dar entrada nos serviços da Junta de Freguesia com pelo menos cinco dias de antecedência sobre a data da pretendida utilização, com exceção da Autobetoneira e do Reboque para animais (trela), que podem ser cedidos na altura em que o cidadão requerente faça o seu pedido, mas sempre com a obrigatoriedade de se dirigirem à Junta de Freguesia para preencher o pedido de cedência.

Os pedidos serão efetuados em impresso de modelo próprio a fornecer pela Junta de Freguesia (conforme anexo ao presente regulamento e que dele faz parte integrante).

Artigo 4º

Hierarquização dos pedidos

1. Os pedidos de cedência de máquinas e equipamentos são apreciados e aprovados tendo em conta os princípios da igualdade, não discriminação, da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos e da transparência.
2. Quando não exista outra hierarquização entre os pedidos formulados, terão prioridade os que primeiro derem entrada na Junta de Freguesia.
3. Ainda que haja sido confirmada a cedência de qualquer máquina ou equipamento, pode a mesma ser cancelada por razões de necessidade urgente da própria Junta



de Freguesia, cabendo a esta comunicar o facto tão rapidamente quanto possível ao cidadão requisitante.

Artigo 5º

Decisão sobre os pedidos

1. Será o Presidente da Junta de Freguesia quem, face a cada pedido formulado, decide do interesse de que se reveste ou não a concessão pretendida, deferindo-o ou indeferindo-o em conformidade
2. Havendo pedidos coincidentes e incompatíveis entre si, caberá igualmente ao Presidente da Junta de Freguesia a decisão de qual ou quais devem ser satisfeitos e de qual ou quais devem ser preteridos.
3. O indeferimento de algum ou alguns dos pedidos formulados, será sempre acompanhado do fundamento de tal decisão.
4. A Junta de Freguesia poderá deliberar limites de utilização por cidadão, caso o volume de pedidos ultrapasse a capacidade de resposta.

Artigo 6º

Contrapartidas pela utilização das máquinas e equipamentos da freguesia

1. Caberá aos cidadãos requerentes o pagamento do combustível despendido assim como os encargos relativos ao salário do respetivo motorista (maquinista), sempre que o tempo de serviço deste exceda o previamente definido para a execução do trabalho.
2. Em situações excecionais e perfeitamente justificadas, poderá a Junta de Freguesia, deliberar a isenção parcial ou total dos pagamentos referidos no ponto anterior.
3. Os utentes das máquinas e equipamentos da freguesia, nos termos deste regulamento, devem satisfazer as importâncias a que respeita o numero 1 no prazo de cinco dias depois de as mesmas lhe terem sido notificadas.

Artigo 7º

Modo de utilização das máquinas e equipamentos

1. As máquinas e equipamentos serão sempre conduzidas por motoristas (maquinista) da Junta de Freguesia, com exceção do Reboque para animais (trela).
2. Aos motoristas (maquinistas) ou a quem conduzir as máquinas, incumbe velar pelo bom estado de conservação, limpeza e manutenção, cabendo-lhe ainda e de um modo geral, atuar com um comportamento que se revele o mais adequado a uma utilização prudente de tais equipamentos.
3. Os utilizadores das máquinas e equipamentos deverão acatar as instruções que lhes forem transmitidas pelos respetivos motoristas (maquinistas) no que se relaciona com o funcionamento e conservação das máquinas e equipamentos, sob pena de, não o fazendo, responderem civilmente perante a Junta de Freguesia, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções.



Artigo 8º

Sanções

Logo que confirmada a cedência de determinada máquina ou equipamento, deve o cidadão requerente, em caso de desistência, informar o facto com a antecedência mínima de 48 horas, sob pena de, não o fazendo, ficarem a seu cargo os pagamentos relativos aos encargos de pessoal respetivos.

Quando, ainda que por mera negligência dos respetivos utentes, ocorram danos nas máquinas e equipamentos da freguesia, fica o cidadão requisitante da respetiva utilização, constituído na obrigação de indemnizar tais prejuízos.

Artigo 9º

Disposições finais e transitórias

A competência para apreciar todas as questões e pedidos no âmbito do presente regulamento é da Junta de Freguesia, competência esta delegável no Presidente da Junta de Freguesia e podendo este subdelegar.

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia

Aprovado em:

Reunião de Junta de Freguesia de 4 de abril de 2022

Assembleia de Freguesia de 7 abril de 2022



Exmo. Sr. Presidente, da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores

REQUERENTE

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____ - _____

NIF _____ Telemóvel _____ Email _____

PEDIDO

Vem requerer a V.Exa. a cedência do seguinte Material/ Equipamento:
(identifique com uma cruz (x) o tipo de material pedido)

- Betoneira Elétrica
- Betoneira a Diesel
- Martelo Elétrico
- Dumper

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PEDIDO

Data de inicio ____/____/____

Data do fim ____/____/____

PEDE DEFERIMENTO

Santa Cruz das Flores, ____ de _____ de _____.

O Requerente



REQUERIMENTO

REGULAMENTO DE CEDÊNCIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA JUNTA NDE FREGUESIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores

(Nome completo) _____,

cartão de cidadão n.º _____, residente em _____,
n.º _____, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, contribuinte fiscal
n.º _____, telemóvel n.º _____, vem pelo presente requerer a V.
Ex.ª, a seguinte máquina

- Autobetoneira
- Reboque para animais (trela)

Nesta data tomei conhecimento do conteúdo do Regulamento de cedência de máquinas e equipamentos da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores.

Pede Deferimento

Santa Cruz das Flores, _____ de _____ de _____.

O Requerente,
